DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Outros atos 8
Atas de Sessões 11
Comunicados 18
Homologação / Adjudicação 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2022
PROCESSO N° 096/2022

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08,, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA LUCLAU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.**

Endereço: Avenida Brasil nº 747 – Bairro Vila Benedito Geraldes– CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP – Fone (0XX17) 3264-1224 – E-mail: luclaubalsamo@terra.com.br

CNPJ: 01.830.966/0001-19

Representante Legal: **SENHOR CLAUDINEI VIEGAS SEVILHA**

CPF: 058.355.788-06

Valor total de R$ 570.333,20 (quinhentos e setenta mil e trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Bálsamo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Bálsamo.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá

comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Marcelo Pelissoni Lourenço, Diretor do Departamento de Planejamento e CPF nº 058.356.978-13.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei

Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2022**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BÁLSAMO, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
MUNICÍPIO
EMPRESA LUCLAU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
CLAUDINEI VIEGAS SEVILHA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO ESCRITURÁRIA RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP CPF Nº 251.153.318-96	**MARCELO DE NOVAES BERTOSSI ESCRITURÁRIO RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP CPF Nº 399.623.978-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
MARCELO PELISSONI LOURENÇO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CPF Nº 058.356.978-13

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2022
PROCESSO N° 096/2022

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08,, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA RUBIO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.**

Endereço: Rua Jorge Tabachi nº 409 – Bairro Centro – CEP 15.170-000 – Tanabi – SP – Fone (0XX17) 3272-1378 – E-mail: rubiocompras@terra.com.br

CNPJ: 06.970.820/0001-92

Representante Legal: **SENHOR CESAR EDUARDO RUBIO**

CPF: 276.555.418-84

Valor total de R$ 48.605,20 (quarenta e oito mil e seiscentos e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Bálsamo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Bálsamo.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá

comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Marcelo Pelissoni Lourenço, Diretor do Departamento de Planejamento e CPF nº 058.356.978-13.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2022**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BÁLSAMO, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
MUNICÍPIO
EMPRESA RUBIO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
CESAR EDUARDO RUBIO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO ESCRITURÁRIA RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP CPF Nº 251.153.318-96	**MARCELO DE NOVAES BERTOSSI ESCRITURÁRIO RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP CPF Nº 399.623.978-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
MARCELO PELISSONI LOURENÇO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CPF Nº 058.356.978-13

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2022
PROCESSO N° 096/2022

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08,, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 3

Denominação: **EMPRESA MORAES E GUEDES TINTAS LTDA.**

Endereço: Rua Marechal Deodoro nº 121 – Bairro 1° Novo Loteamento Buscardi– CEP 15.906-048 – Taquaritinga – SP – Fone (0XX16) 3252-7648 – E-mail: taquacores@gmail.com

CNPJ: 19.849.459/0001-92

Representante Legal: **SENHOR ANDERSON GONÇALVES DE MORAES**

CPF: 300.165.468-85

Valor total de R$ 39.196,25 (trinta e nove mil e cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Bálsamo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Bálsamo.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá

comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Marcelo Pelissoni Lourenço, Diretor do Departamento de Planejamento e CPF nº 058.356.978-13.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2022**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BÁLSAMO, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
MUNICÍPIO

EMPRESA MORAES E GUEDES TINTAS LTDA.
ANDERSON GONÇALVES DE MORAES
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO ESCRITURÁRIA RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP CPF Nº 251.153.318-96	**MARCELO DE NOVAES BERTOSSI ESCRITURÁRIO RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP CPF Nº 399.623.978-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
MARCELO PELISSONI LOURENÇO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CPF Nº 058.356.978-13

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2022
PROCESSO N° 096/2022

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08,, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 4

Denominação: **EMPRESA L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA.**

Endereço: Rua Monte Aprazivel nº 469 – Bairro Vila Guzzo – CEP 15.803-030 – Catanduva – SP – Fone (0XX17) 3857-4666 – E-mail: asimielli@gmail.com

CNPJ: 36.687.087/0001-64

Representante Legal: **SENHOR ROQUE DOMINGOS SIMIELLI**

CPF: 028.270.348-91

Valor total de R$ 78.973,50 (setenta e oito mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Bálsamo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Bálsamo.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá

comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Marcelo Pelissoni Lourenço, Diretor do Departamento de Planejamento e CPF nº 058.356.978-13.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 026/2022**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BÁLSAMO, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO

MUNICÍPIO
EMPRESA L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA.
ROQUE DOMINGOS SIMIELLI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA **MARCELO DE NOVAES BERTOSSI**
PORFIRIO **ESCRITURÁRIO**
LOURENÇO **RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP**
ESCRITURÁRIA **CPF Nº 399.623.978-55**
RG Nº
26.580.719-0
SSP/SP
CPF Nº
251.153.318-96

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
MARCELO PELISSONI LOURENÇO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CPF Nº 058.356.978-13

.....

Outros atos

RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO

REFERÊNCIA : PROCESSO N° 082/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022
INTERESSADO : DIRETORIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO DE 5.238 (CINCO MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO) IMÓVEIS, ATRAVÉS DE GEOPROCESSAMENTO URBANO E COM IMAGENS AÉREAS DE ALTA RESOLUÇÃO ESPACIAL (NO MÁXIMO 10 CM.) DO MUNICÍPIO DE BÁLSAMO – SP.

Senhor Pregoeiro,

Trata-se do resultado da prova de conceito para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO DE 5.238 (CINCO MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO) IMÓVEIS, ATRAVÉS DE GEOPROCESSAMENTO URBANO E COM IMAGENS AÉREAS DE ALTA RESOLUÇÃO ESPACIAL (NO MÁXIMO 10 CM.) DO MUNICÍPIO DE BÁLSAMO – SP,** oferecida pela licitante: **EGATI ENGENHARIA, TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA.,** CNPJ nº 08.104.120/0001-40, no âmbito da Tomada de Preços nº 018/2022.

Conforme se verifica abaixo, a prova de conceito foi satisfatória, evidenciando o atendimento aos itens solicitados. Dessa forma, sugere-se o prosseguimento do trâmite licitatório, observando-se que a solução ofertada pela licitante: **EGATI ENGENHARIA, TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA.,** CNPJ nº 08.104.120/0001-40, foi aprovada na prova de conceito.

"A prova de conceito visa analisar itens que possamqualificar o produtoem apresentação funcional junto ao Memorial Descritivo e ferramentas operantes."

a) CaracterísticasGerais do SIG (WEB)
b) Segurança e Gestão
c) Gestão do CadastroImobiliário
d) Sistema de Informações Geográficas (Cliente Servidor ou WEB)
e) Módulo Arborização

ITEM DESCRITIVO	ATENDE	
A - Características Geraisdo SIG consulta e visualização pela WEB	SIM	NAO
01. 0 sistemade informação geográfica funciona em ambiente WEB?	X	
02. Permite a visualização de mapa georreferenciado?	X	
03. Possuiseletores de mapasbase (ortofoto,imagem de satélite,base cadastral,etc.?	X	
04. Possibilita habilitar e desabilitar camadas de mapastemáticos,onde serão divididas e organizadas por área específica?	X	
05. Exibe as coordenadas geográficas da posição desejada através do posicionamento do mouse sobre o mapa?	X	
06. Permite a navegação de mapas com recursos de ampliação (zoomin)?	X	
07. Permite a navegação de mapas com recursos de redução (zoomout)?	X	
08. Permite a navegação de mapas comrecursos de arrastamento do mapa (pan)?	X	
09. Permite a navegação de mapas com recursos de ampliação e redução com uso do "scroll" do mouse (zoomin/out)?	X	
10. Permite ao usuário a realização de medições de distâncias entre dois ou mais pontos, diretamente no mapa?	X	
11. Permite ao usuário a realização de medições da área diretamente no mapa?	X	
12. Permite navegar, selecionar e identificar no mapa a parcela referente ao imóvel, visualizando todas as informações autorizadas pelo Município, referente à parcela e suas unidades imobiliárias?	X	
13. Possibilita a impressão de croqui de localização do imóvel previamente selecionado?	X	
14. Permite a pesquisa e localização de todos os elementos geográficos que possuam dados (bairro,loteamento,quadra,lotes,logradouro,etc.),através de uma barra geral de consulta que organiza o resultado da pesquisa de forma categorizada?	X	
15. Disponibiliza manual explicativo online para utilização do sistema web?	X	

ITEM DESCRITIVO	ATENDE	
B - Segurança e Gestão	SIM	NÃO
16. Permite logon de usuário através de atribuição de perfil para o controle seletivo de acesso de informações cadastrais, pesquisas e manutenção?	X	
17. Oferecegerenciador do sistemano ambiente WEB para a gestão de usuários e perfis?	X	
18. Configura o sistema paraacesso seletivo aosdado satravés de usuário administrador?	X	

ITEM DESCRITIVO	ATENDE

C - Gestãodo Cadastro Imobiliário	SIM	NÃO
19. Permite a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF e CSV das seguintes entidades: pessoa (proprietário); bairro; logradouro; boletim de informação cadastral (BIC); loteamento; quadra; lote; unidade Imobiliária (edificações)?	X	
20. Permite a associação dos elementos geográficos ao cadastro imobiliário do SIG no mínimo das seguintes entidades:bairro, logradouro, loteamento, quadra, lote, unidade imobiliária?	X	
21. A visualização das unidades/lotes possuino mínimo camposcom o código, testada principal, secundária e área?	X	
22. 0 cadastro da unidade/lote permitea atribuição do logradouro e bairro;loteamento e quadra; dos dados territoriais, conforme BIC?		X
23. A unidade imobiliária possui no mínimocampos como cadastro imobiliário, inscrição imobiliária, área construída, tipo de unidade (público, privado,etc.), finalidade (saúde, administração, educação, etc.) e o código da unidade?	X	
24. 0 cadastro da unidade imobiliária permite a atribuição do loteamento, quadrae lote; do proprietário ou morador; do logradouro e número predial; dos dados prediais, conforme BIC?	X	
25. Possui mapa cartográfico nas telas onde a entidade possua relacionamento com elementos geográficos,tais como: bairro, logradouro, loteamento, quadra,lote e unidade imobiliária (edificação),para permitir navegar, identifica remedir os elementos cartográficos conforme necessidade?	X	
26. Ao selecionar um registro na tabela de resultado de pesquisa, em "cases" de entidades com vinculação cartográfica, o sistema localiza, posiciona e identifica o elemento no mapa?	X	
27. Permite a visualização panorâmica da rua no estil oStreet View?	X	

ITEM DESCRITIVO	ATENDE	
D - Sistema de Informações Geográficas (ClienteservidorouWEB)	SIM	NÃO
28. 0 sistemaarmazena os dadosvetoriais (feiçõesgráficas) em banco de dados padrão SQL?	X	
29. 0 sistemadeverá dispor de login e senha de acesso para controle de níveis de permissões,com permissões inclusive somente para consultas.	X	
30. 0 sistema deverá exibir os mapas em escalas diferentes, permitindo a visualização de um imóvelpesquisado em diversos níveis: cidade,quadra,lote e edificações (neste último,deverá ser associado o croqui do mesmo).	X	
31. 0 sistema deverá realizar pesquisas com demarcações com cores esímbolos ilustrativos. Quando da realização de uma pesquisa, os lotes selecionados deverão apresentar uma marcação visual identificando os elementos selecionados.	X	
32. 0 sistemadeverá dispor de sincronia de navegação entremapas e objetos abertos, de forma que ao se movimentar no mapa os demais objetos referenciem o mesmo ponto selecionado.	X	
33. 0 sistemadeverá permitir realizar cálculos de distância entre dois pontos distintos e de áreas quadradas através de elementos selecionados na tela do computador.	X	
34. 0 sistema deverá permitir após a realização de uma pesquisa tabular,a exportação do dados paraarquivo formato txt(texto) ou para formatos CSV.	X	
35. 0 sistema deveráao mesmo tempoabrir a base cartográfica e abase de dados, permitir localizar imóveis a partir da base de dados através do fornecimento do código, nome do proprietário, endereço do imóvelou outro atributo presente na tabelade edificação e também apartir da base cartográfica de forma espacial através do clique do mouse sobreum determinado imóvel.	X	
36. 0 sistemaproposto deverá ser INTEGRADO, com suas funcionalidades modularizadas para as áreas específicas, devendo ainda gerenciar de forma integrada os dados gráficos (espaciais) e alfanuméricos,de forma transparente ao usuário.	X	
37. As informações da base de dados deverão estar contidas no mesmo banco de dadose as feições cartográficas no mesmo mapa georreferenciado.	X	
38. 0 sistema deverá funcionar de forma totalmente autônoma, para abrir a base cartográfica e conectar-se ao banco de dados,sem a necessidade de utilização de outras plataformas gráficas.	X	
39. 0 sistemadeverá permitir a exportação do mapa visualizado em tela ou através de seleção; imagem-JPG e outros formatos, vetoriais.	X	
40. 0 sistema deverá realizar recadastros customizados dos seguintes elementos abaixo, ressaltando que tais cadastros são associados às entidades gráficas: a. Bairros; b. Trechos de logradouros; c. Lotes; d. Imóveis; e. Quadras; f. Edificação de destaques; g. Piscinas; h. Hidrografia; i. Ferrovia; j. Rodovia	X	
41. 0 sistemadeverá realizar a geração de mapa temático através dos atributos dos elementos gráficos relacionados no termo de referência.	X	
42. Criação do módulo consulta rápida para as pesquisas de dados dos imóveis ,lotes e quadras cadastrados no banco de dados do Município de Bálsamo.	X	
43. Permite a emissão de relatório de confrontantes de lotes, contendo dados dos lotes envolvidos e porção do mapa incluindo lotes e logradouros?	X	
44. 0 sistemairá permitir a associação de imagens e documentos para cada imóvel e permitir que o usuário insira, controle, pesquise e abra estes documentos e imagens associadas ao imóvel e configuradas aos seus aplicativos específicos?	X	
45. 0 sistema irá emitir uma ficha cadastral do imóvel com as principaiscaracterísticaseconteraporçãodomapaparamostrarasualocalização ecroquidoterreno/edificação?	X	
46. 0 sistemadeverá permitir a seleção de imóveis atravésda manipulação do mapa,onde a partirde um ponto central seja possível traçar um círculo ou retângulo e que todos os centróides de imóveis envolvidos sejammarcados e selecionados.	X	
47. Rotação do Mapa: o sistema permitirá o usuário a possibilidade de girar o mapa, indicando a rotação a partir do Norte Magnético?	X	
48. Direçãonorte: o sistemadisponibilizará ao usuárioa indicação doNorte, com uso da ferramenta "Rotação Mapa"? a direçãodo norte seráatualizadaconformerotação?	X	
49. Plano de fundo do mapa: o usuário poderáalterar a cor de Planode fundo e salvar junto ao projeto.	X	
50. Disponibiliza manualexplicativo para utilização das ferramentas de edição?	X	

ITEM DESCRITIVO	ATENDE

E - Módulode Arborização	SIM	NÃO
51. Permite a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML das seguintes entidades: Árvore;Boletim Cadastral (Características e Situações); Tipos de Serviço (poda,plantio, remoção, manejo, tratamento, etc.); Manutenção conforme tipo de serviço; Solicitação conforme tipode serviço.?	X	
52. As árvores possuem no mínimo campos como código único e incremental, endereço (logradouro e número predial do qual a árvore se encontra mais próxima) e data do cadastro.?	X	
53. Permite que o usuário liste os registros das árvores em forma de tabela e o sistemaautomaticamente posicione e identifique no mapa a localização geográfica da árvore, quando esta for selecionada na tabela.?	X	
54. Permite a abertura da solicitação de manutenção, a partir de uma árvore selecionada no mapa do SIG, informando os seguintes dados: Tipo de Manutenção; Comentário?	X	
55. Permite o filtro dassolicitações de manutenção em todos os seus estados, apresentando uma listagem em forma de tabela?	X	
56. Permite que o usuário selecione a solicitação de manutenção na listagem em forma de tabela e o sistema automaticamente posicione e identifique no mapa localização geográfica da árvore correspondente a solicitação?	X	
57. Permite que o usuárioselecione no mapa uma determinada árvore e o sistemaliste automaticamente todasas ordens de serviço relacionadas à árvore, exibindo uma listagem em forma de tabela?	X	
58. Impressão da ordem de serviço com o mapa de localização da árvore.?	X	
59.0 sistemapossui modulo tablet(aplicativo para android) para o cadastro em campo de arvores, sendo: i. APP deverápermitir o cadastro de arvores com os mesmosatributos do SIG. ii. APP deverápossuir ferramenta para captura de fotos de arvores, sendo que a quantidade de fotos deve ser ilimitada. iii. APP deverápossuir ferramenta para capturar a coordenada das arvores. iv. APP deverápossuir ferramentas para visualizar as manutenções cadastradas parauma determinada arvoree atualiza-las.	X	

BÁLSAMO, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
JOSÉ CÂNDIDO SOLER LOURENÇO
ENGENHEIRO CIVIL
ERIVELTON ANTÔNIO FARIAS

ENGENHEIRO CIVIL
MARIANA OZELANE PIVA DE REZENDE
LANÇADORIA

.....

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

ATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

Proc. Licitatório n.º 000103/22
LEILÃO n.º 2

Objeto: A presente licitação tem por objeto, a alienação de 07 (sete) bens pertencentes à frota do Município de Bálsamo, declarados inservíveis para o serviço público, que se encontram relacionados no ANEXO I, que faz parte do Edital.
Detalhamento do Objeto: A presente licitação tem por objeto, a alienação de 07 (sete) bens pertencentes à frota do Município de Bálsamo, declarados inservíveis para o serviço público, que se encontram relacionados no ANEXO I, que faz parte do Edital.

Na data de 20 de dezembro de 2022, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Leiloeiro, composto na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
2428	10/06/2022	Marcelo Della Roveri Junior	Leiloeiro	398.539.878-05	407507656

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Leilão Presencial em epígrafe. Inicialmente o Leiloeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
10254 Sim	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	095.642.288-83	095.642.288-83 24.763.380	Não
10252 Sim	EDILSON HONORIO COELHO FILHO EDILSON HONORIO COELHO FILHO	351.115.908-38	351.115.908-38 47.391.258-2	Não
10255 Sim	GILMAR DOS SANTOS MENDES GILMAR DOS SANTOS MENDES	270.201.798-35	270.201.798-35 34.079.876-2	Não
9881 Sim	JAIRO DE SOUZA BERETA JAIRO DE SOUZA BERETTA	250.819.108-64	250.819.108-64 30628050-4	Não
9016 Sim	JOAO CARLOS LOURENCO GASQUES JOAO CARLOS LOURENÇO GASQUES	589.864.998-00	589.864.998-00 6960556	Não
490 Sim	JOSE HAROLDO RODRIGUES LOURENCO JOSE HAROLDO RODRIGUES LOURENÇO	825.670.008-44	825.670.008-44 76.948.95X	Não
10256 Sim	JOSE RONALDO DOS SANTOS CARVALHO JOSE RONALDO DOS SANTOS CARVALHO	278.811.478-81	278.811.478-81 32.183.251	Não
9880 Sim	MARCUS VINICIUS MAZUTTI MARCUS VINICIUS MAZUTTI	214.989.668-02	214.989.668-02 29305833-X	Não
10257 Sim	ORLANDO DONATO JUNIOR Orlando Donato Junior	284.013.908-18	284.013.908-18 30.722.226	Não
10251 Sim	REGINALDO CESAR CASCAO PERES Reginaldo Cesar Cascao Peres	057.705.458-95	057.705.458-95 20.429.090-9	Não
9877 Sim	RICARDO LUIS BATISTA RICARDOLUIS BATISTA	078.519.318-94	078.519.318-94 21.325.656-3	Não
9021 Sim	SILVIO DAS NEVES DOMINGUES SILVIO DAS NEVES DOMINGUES	119.902.578-01	119.902.578-01 25.891.284-4	Não
10253 Sim	VALTER LEONIR VARGAS VALTER LEONIR VARGAS	760.982.229-91	760.982.229-91 2206851	Não
9020 Sim	VANDERLEI MOLINA BRAVO Vanderlei Molina Bravo	091.896.258-70	091.896.258-70 19.847.452	Não

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Comissão de Licitaçoes, o Leiloeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital.

Item Classif.	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total	Status Lance
	035.002.019	CAMINHÃO FORD MODELO F4000 VERMELHO 1983/1983 PLACA CPV2602		UN 0,00	1 0,00	
1	490	JOSE HAROLDO RODRIGUES LOURENCO		0,00	0,00	Classificado S
2	9016	JOAO CARLOS LOURENCO GASQUES		0,00	0,00	Classificado S
3	9020	VANDERLEI MOLINA BRAVO		0,00	0,00	Classificado S
4	9021	SILVIO DAS NEVES DOMINGUES		0,00	0,00	Classificado S
5	9877	RICARDO LUIS BATISTA		0,00	0,00	Classificado S
6	9880	MARCUS VINICIUS MAZUTTI		0,00	0,00	Classificado S
7	9881	JAIRO DE SOUZA BERETA		0,00	0,00	Classificado S

GOVERNO MUNICIPAL BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

8	10251	REGINALDO CESAR CASCAO PERES		0,00	0,00	Classificados
9	10252	EDILSON HONORIO COELHO FILHO		0,00	0,00	Classificados
10	10253	VALTER LEONIR VARGAS		0,00	0,00	Classificados
11	10254	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA		0,00	0,00	Classificados
12	10255	GILMAR DOS SANTOS MENDES		0,00	0,00	Classificados
13	10256	JOSE RONALDO DOS SANTOS CARVALHO		0,00	0,00	Classificados
14	10257	ORLANDO DONATO JUNIOR		0,00	0,00	Classificados

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
2	035.003.011	CHASSI DE CARRETA DE TRATOR 4 RODAS 3,5 METROS		UN	1	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	490	JOSE HAROLDO RODRIGUES LOURENCO		0,00	0,00	Classificados
1	9016	JOAO CARLOS LOURENCO GASQUES		0,00	0,00	Classificados
1	9020	VANDERLEI MOLINA BRAVO		0,00	0,00	Classificados
1	9021	SILVIO DAS NEVES DOMINGUES		0,00	0,00	Classificados
1	9877	RICARDO LUIS BATISTA		0,00	0,00	Classificados
1	9880	MARCUS VINICIUS MAZUTTI		0,00	0,00	Classificados
1	9881	JAIRO DE SOUZA BERETA		0,00	0,00	Classificados
1	10251	REGINALDO CESAR CASCAO PERES		0,00	0,00	Classificados
1	10252	EDILSON HONORIO COELHO FILHO		0,00	0,00	Classificados
1	10253	VALTER LEONIR VARGAS		0,00	0,00	Classificados
1	10254	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA		0,00	0,00	Classificados
1	10255	GILMAR DOS SANTOS MENDES		0,00	0,00	Classificados
1	10256	JOSE RONALDO DOS SANTOS CARVALHO		0,00	0,00	Classificados
1	10257	ORLANDO DONATO JUNIOR		0,00	0,00	Classificados

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
3	035.003.012	CHASSI DE CARRETA DE TRATOR 4 RODAS 4 METROS		UN	1	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	490	JOSE HAROLDO RODRIGUES LOURENCO		0,00	0,00	Classificados
1	9016	JOAO CARLOS LOURENCO GASQUES		0,00	0,00	Classificados
1	9020	VANDERLEI MOLINA BRAVO		0,00	0,00	Classificados
1	9021	SILVIO DAS NEVES DOMINGUES		0,00	0,00	Classificados
1	9877	RICARDO LUIS BATISTA		0,00	0,00	Classificados
1	9880	MARCUS VINICIUS MAZUTTI		0,00	0,00	Classificados
1	9881	JAIRO DE SOUZA BERETA		0,00	0,00	Classificados
1	10251	REGINALDO CESAR CASCAO PERES		0,00	0,00	Classificados
1	10252	EDILSON HONORIO COELHO FILHO		0,00	0,00	Classificados
1	10253	VALTER LEONIR VARGAS		0,00	0,00	Classificados
1	10254	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA		0,00	0,00	Classificados
1	10255	GILMAR DOS SANTOS MENDES		0,00	0,00	Classificados
1	10256	JOSE RONALDO DOS SANTOS CARVALHO		0,00	0,00	Classificados
1	10257	ORLANDO DONATO JUNIOR		0,00	0,00	Classificados

GOVERNO MUNICIPAL BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

Item 4 Classif.	Código 035.001.011 Código	Descrição do Produto/Serviço ONIBUS MERCEDES BENZ MODELO MARCOPOLO VIAGGIO 48 LUGARES 2006/2006 BRANCO PLACA DJF2711 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 1 Valor Total	Status Lance
1	490	JOSE HAROLDO RODRIGUES LOURENCO		0,00	0,00	Classificado S
1	9016	JOAO CARLOS LOURENCO GASQUES		0,00	0,00	Classificado S
1	9020	VANDERLEI MOLINA BRAVO		0,00	0,00	Classificado S
1	9021	SILVIO DAS NEVES DOMINGUES		0,00	0,00	Classificado S
1	9877	RICARDO LUIS BATISTA		0,00	0,00	Classificado S
1	9880	MARCUS VINICIUS MAZUTTI		0,00	0,00	Classificado S
1	9881	JAIRO DE SOUZA BERETA		0,00	0,00	Classificado S
1	10251	REGINALDO CESAR CASCAO PERES		0,00	0,00	Classificado S
1	10252	EDILSON HONORIO COELHO FILHO		0,00	0,00	Classificado S
1	10253	VALTER LEONIR VARGAS		0,00	0,00	Classificado S
1	10254	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA		0,00	0,00	Classificado S
1	10255	GILMAR DOS SANTOS MENDES		0,00	0,00	Classificado S
1	10256	JOSE RONALDO DOS SANTOS CARVALHO		0,00	0,00	Classificado S
1	10257	ORLANDO DONATO JUNIOR		0,00	0,00	Classificado S

Item 5 Classif.	Código 035.003.009 Código	Descrição do Produto/Serviço TRATOR AGRICOLA MARCA LS MODELO PLUS 80 AZUL 2017 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 1 Valor Total	Status Lance
1	490	JOSE HAROLDO RODRIGUES LOURENCO		0,00	0,00	Classificado S
1	9016	JOAO CARLOS LOURENCO GASQUES		0,00	0,00	Classificado S
1	9020	VANDERLEI MOLINA BRAVO		0,00	0,00	Classificado S
1	9021	SILVIO DAS NEVES DOMINGUES		0,00	0,00	Classificado S
1	9877	RICARDO LUIS BATISTA		0,00	0,00	Classificado S
1	9880	MARCUS VINICIUS MAZUTTI		0,00	0,00	Classificado S
1	9881	JAIRO DE SOUZA BERETA		0,00	0,00	Classificado S
1	10251	REGINALDO CESAR CASCAO PERES		0,00	0,00	Classificado S
1	10252	EDILSON HONORIO COELHO FILHO		0,00	0,00	Classificado S
1	10253	VALTER LEONIR VARGAS		0,00	0,00	Classificado S
1	10254	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA		0,00	0,00	Classificado S
1	10255	GILMAR DOS SANTOS MENDES		0,00	0,00	Classificado S
1	10256	JOSE RONALDO DOS SANTOS CARVALHO		0,00	0,00	Classificado S
1	10257	ORLANDO DONATO JUNIOR		0,00	0,00	Classificado S

Item 6 Classif.	Código 035.003.010 Código	Descrição do Produto/Serviço TRATOR AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND MODELO TL75 AZUL 2010 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 1 Valor Total	Status Lance
1	490	JOSE HAROLDO RODRIGUES LOURENCO		0,00	0,00	Classificado S
1	9016	JOAO CARLOS LOURENCO GASQUES		0,00	0,00	Classificado S
1	9020	VANDERLEI MOLINA BRAVO		0,00	0,00	Classificado S
1	9021	SILVIO DAS NEVES DOMINGUES		0,00	0,00	Classificado S
1	9877	RICARDO LUIS BATISTA		0,00	0,00	Classificado S
1	9880	MARCUS VINICIUS MAZUTTI		0,00	0,00	Classificado S

GOVERNO MUNICIPAL BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

1	9881	JAIRO DE SOUZA BERETA	0,00	0,00	Classificado S
1	10251	REGINALDO CESAR CASCAO PERES	0,00	0,00	Classificado S
1	10252	EDILSON HONORIO COELHO FILHO	0,00	0,00	Classificado S
1	10253	VALTER LEONIR VARGAS	0,00	0,00	Classificado S
1	10254	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	0,00	0,00	Classificado S
1	10255	GILMAR DOS SANTOS MENDES	0,00	0,00	Classificado S
1	10256	JOSE RONALDO DOS SANTOS CARVALHO	0,00	0,00	Classificado S
1	10257	ORLANDO DONATO JUNIOR	0,00	0,00	Classificado S

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
7	035.006.161	VAN CITROEN MODELO JUMPER M33M23S 2011/2011 BRANCA PLACA DMN1762		UN	1	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	490	JOSE HAROLDO RODRIGUES LOURENCO		0,00	0,00	Classificado S
1	9016	JOAO CARLOS LOURENCO GASQUES		0,00	0,00	Classificado S
1	9020	VANDERLEI MOLINA BRAVO		0,00	0,00	Classificado S
1	9021	SILVIO DAS NEVES DOMINGUES		0,00	0,00	Classificado S
1	9877	RICARDO LUIS BATISTA		0,00	0,00	Classificado S
1	9880	MARCUS VINICIUS MAZUTTI		0,00	0,00	Classificado S
1	9881	JAIRO DE SOUZA BERETA		0,00	0,00	Classificado S
1	10251	REGINALDO CESAR CASCAO PERES		0,00	0,00	Classificado S
1	10252	EDILSON HONORIO COELHO FILHO		0,00	0,00	Classificado S
1	10253	VALTER LEONIR VARGAS		0,00	0,00	Classificado S
1	10254	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA		0,00	0,00	Classificado S
1	10255	GILMAR DOS SANTOS MENDES		0,00	0,00	Classificado S
1	10256	JOSE RONALDO DOS SANTOS CARVALHO		0,00	0,00	Classificado S
1	10257	ORLANDO DONATO JUNIOR		0,00	0,00	Classificado S

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
1		035.002.019	CAMINHÃO FORD MODELO F4000	UN	1		
Rodada	Nº Lance	Código	VERMELHO 1983/1983 PLACA CPV2602	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Proponente / Fornecedor				
1	1	10253	VALTER LEONIR VARGAS	0,00	28.666,67	Lance	20/12/2022 15:48:07
		10253	VALTER LEONIR VARGAS	0,00	28.666,67	Finalizado	20/12/2022 15:48:52

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
2		035.003.011	CHASSI DE CARRETA DE TRATOR 4 RODAS	UN	1		
Rodada	Nº Lance	Código	3,5 METROS	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Proponente / Fornecedor				
1	1	9016	JOAO CARLOS LOURENCO GASQUES	0,00	1.600,01	Lance	20/12/2022 15:51:49
2	2	9016	JOAO CARLOS LOURENCO GASQUES	0,00	3.600,00	Lance	20/12/2022 15:51:56
		9016	JOAO CARLOS LOURENCO GASQUES	0,00	3.600,00	Finalizado	20/12/2022 15:52:37

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
3		035.003.012	CHASSI DE CARRETA DE TRATOR 4 RODAS 4	UN	1		
Rodada	Nº Lance	Código	METROS	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Proponente / Fornecedor				
1	1	9016	JOAO CARLOS LOURENCO GASQUES	0,00	1.900,01	Lance	20/12/2022 15:53:22

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

2	2	9016	JOAO CARLOS LOURENCO GASQUES	0,00	1.900,02	Lance	20/12/2022 15:53:22
3	3	9016	JOAO CARLOS LOURENCO GASQUES	0,00	4.000,00	Lance	20/12/2022 15:53:26
		9016	JOAO CARLOS LOURENCO GASQUES	0,00	4.000,00	Finalizado	20/12/2022 15:53:34

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
4		035.001.011	ONIBUS MERCEDES BENZ MODELO MARCOPOLO VIAGGIO 48 LUGARES 2006/2006 BRANCO PLACA DJF2711	UN	1		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	10254	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	0,00	22.700,00	Lance	20/12/2022 15:59:46
		10254	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	0,00	22.700,00	Finalizado	20/12/2022 16:00:04

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
7		035.006.161	VAN CITROEN MODELO JUMPER M33M23S 2011/2011 BRANCA PLACA DMN1762	UN	1		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	10257	ORLANDO DONATO JUNIOR	0,00	46.666,67	Lance	20/12/2022 16:02:42
		10257	ORLANDO DONATO JUNIOR	0,00	46.666,67	Finalizado	20/12/2022 16:02:49

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	035.002.019	CAMINHÃO FORD MODELO F4000 VERMELHO 1983/1983 PLACA CPV2602	UN	1
	10253	VALTER LEONIR VARGAS	28.666,67	Aceito através de Lance
2	035.003.011	CHASSI DE CARRETA DE TRATOR 4 RODAS 3,5 METROS	UN	1
	9016	JOAO CARLOS LOURENCO GASQUES	3.600,00	Aceito através de Lance
3	035.003.012	CHASSI DE CARRETA DE TRATOR 4 RODAS 4 METROS	UN	1
	9016	JOAO CARLOS LOURENCO GASQUES	4.000,00	Aceito através de Lance
4	035.001.011	ONIBUS MERCEDES BENZ MODELO MARCOPOLO VIAGGIO 48 LUGARES 2006/2006 BRANCO PLACA DJF2711	UN	1
	10254	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	22.700,00	Aceito através de Lance
5	035.003.009	TRATOR AGRICOLA MARCA LS MODELO PLUS 80 AZUL 2017	UN	1
	10251	REGINALDO CESAR CASCAO PERES	0,00	Deserto Deserto
6	035.003.010	TRATOR AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND MODELO TL75 AZUL 2010	UN	1
	10251	REGINALDO CESAR CASCAO PERES	0,00	Deserto Deserto
7	035.006.161	VAN CITROEN MODELO JUMPER M33M23S 2011/2011 BRANCA PLACA DMN1762	UN	1
	10257	ORLANDO DONATO JUNIOR	46.666,67	Aceito através de Lance

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foram declarados os vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr Leiloeiro adjudicou os itens do Leilão. Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr Carlos Eduardo Carmona Lourenço. Informou ainda o Sr Leiloeiro aos presentes que a sessão de processamento do Leilão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso manifestada pelos representantes.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Leiloeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do Leilão que constam na lista:

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

Item	9016 Código	JOAO CARLOS LOURENCO GASQUES CPF: 589.864.998-00 Rua Minas Gerais, 570 - Centro, BALSAMO - SP, CEP: 15140-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	035.003.011	CHASSI DE CARRETA DE TRATOR 4 RODAS 3,5 METROS	UN	1	3.600,00	3.600,00
3	035.003.012	CHASSI DE CARRETA DE TRATOR 4 RODAS 4 METROS	UN	1	4.000,00	4.000,00
		Total do Proponente				7.600,00
Item	10253 Código	VALTER LEONIR VARGAS CPF: 760.982.229-91 RUA TAQUARUSSE, 419 - VILA AMPRES, BAURU - SP, CEP: 17000-000 Telefone: 014 998248521 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	035.002.019	CAMINHÃO FORD MODELO F4000 VERMELHO 1983/1983 PLACA CPV2602	UN	1	28.666,67	28.666,67
		Total do Proponente				28.666,67
Item	10254 Código	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA CPF: 095.642.288-83 AVENIDA AFONSO GEOVANI DA SILVA, 211 - VILLAGE REGINA, PENAPOLIS - SP, CEP: 16300-000 Telefone: 18 997761200Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	035.001.011	ONIBUS MERCEDES BENZ MODELO MARCOPOLO VIAGGIO 48 LUGARES 2006/2006 BRANCO PLACA DJF2711	UN	1	22.700,00	22.700,00
		Total do Proponente				22.700,00
Item	10257 Código	ORLANDO DONATO JUNIOR CPF: 284.013.908-18 Gaspar de Lemos, 242 - jardins do imperio, INDAIATUBA - SP, CEP: 00000-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	035.006.161	VAN CITROEN MODELO JUMPER M33M23S 2011/2011 BRANCA PLACA DMN1762	UN	1	46.666,67	46.666,67
		Total do Proponente				46.666,67

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Marcelo Della Roveri Junior
CPF.: 398.539.878-05
RG.: 407507656
Cargo: Leiloeiro
PORTARIA: 2428 DE 10/06/2022

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

Licitação: **000095/22**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) 27**
Tipo: **Menor Preco Unitario**

ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES

Às 09:00 horas do dia 05/12/2022, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO reuniu-se a comissão de Julgamento das Licitações, designada pela Portaria nº 2.408 de 08/03/2022, sob a presidência do Senhor Marcelo Della Roveri Junior, tendo comparecido os seguintes membros Murilo Jonathan Rodrigues e Ana Paula Luchesi Bernecule, para o ato de encerramento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 27, destinada à aquisição de:
A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 12 (doze) Aparelhos de Ar Condicionado, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Nenhuma empresa compareceu. A Comissão decidiu declarar a licitação deserta e encaminhar os autos à apreciação do Sr Carlos Eduardo Carmona Lourenço para deliberação. Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que secretariei a sessão.

BÁLSAMO, 05 de dezembro de 2022

Assinaturas.

Comissões / Portarias:

Ana Paula Luchesi Bernecule
CPF.: 383.763.058-75
RG.: 44.680.883-0
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 2408 DE 08/03/2022

Murilo Jonathan Rodrigues
CPF.: 377.935.718-60
RG.: 48.478.661-1
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 2408 DE 08/03/2022

Marcelo Della Roveri Junior
CPF.: 398.539.878-05
RG.: 40.750.765-6
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 2408 DE 08/03/2022

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Comunicados

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022
PROCESSO N° 083/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Fórmulas e Suplementos Alimentares, para atender as necessidades do **Fundo Social de Solidariedade e da Assistência Social,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, convoca os licitantes: **HUMANA ALIMENTAR – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.,** CNPJ nº 02.786.436/0001-83 e **MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 40.613.881/0001-30, classificados em 2º lugar, para que compareçam no dia 28/12/2022, às 09h00, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, localizado na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, visando à negociação de preços dos Itens nºs 03 e 07.

BÁLSAMO, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 097/2022 DE TOMADA DE PREÇOS N° 023/2022

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata realizada no dia 09/12/2022, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA C.C.M. EDIFICACOES LTDA.,** CNPJ nº 10.749.021/0001-68, com sede na Rua Vanderlei Volpe nº 443 – Bairro Jardim Asturias – CEP 15.041-638 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 300.440,72 (trezentos mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), **ADJUDICO** o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados na Tomada de Preços nº 023/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 098/2022 DE TOMADA DE PREÇOS N° 024/2022

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata realizada no dia 12/12/2022, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA OCTON ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA.,** CNPJ nº 05.724.872/0001-16, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 5000 – Bairro Iguatemi – CEP 15.093-340 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 361.350,00 (trezentos e sessenta e um mil e trezentos e cinquenta reais), **ADJUDICO** o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados na Tomada de Preços nº 024/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 099/2022 DE TOMADA DE PREÇOS N° 025/2022

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata realizada no dia 12/12/2022, às 10h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA OCTON ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA.,** CNPJ nº 05.724.872/0001-16, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 5000 – Bairro Iguatemi – CEP 15.093-340 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 277.130,00 (duzentos e setenta e sete mil e cento e trinta reais), **ADJUDICO** o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados na Tomada de Preços nº 025/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 100/2022 DE TOMADA DE PREÇOS N° 026/2022

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata realizada no dia 12/12/2022, às 14h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA C.C.M. EDIFICACOES LTDA.,** CNPJ nº 10.749.021/0001-68, com sede na Rua Vanderlei Volpe nº 443 – Bairro Jardim Asturias – CEP 15.041-638 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 401.970,89 (quatrocentos e um mil e novecentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), **ADJUDICO** o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados na Tomada de Preços nº 026/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 101/2022 DE TOMADA DE PREÇOS N° 027/2022

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata realizada no dia 13/12/2022, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.,** CNPJ nº 05.079.019/0001-99, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 2074 – Bairro Boa Vista – CEP 15.025-110 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 390.448,72 (trezentos e noventa mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), **ADJUDICO** o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados na Tomada de Preços nº 027/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....